



Gabinete do Prefeito

LEI MUNIICPAL Nº 5.269/2024

O PREFEITODO MUNICIPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

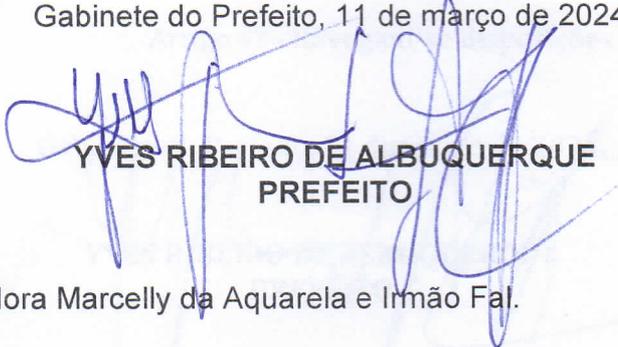
EMENTA – Dispõe sobre denominação de Escola Municipal no âmbito do Município do Paulista e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica denominada de “**ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ BARBOSA**” a Escola adquirida pela Municipalidade localizada na Avenida Dr. Cláudio José Gueiros Leite nº 973 – Janga – Paulista – Pernambuco – CEP 53.439 – 000.

Artigo 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação devidamente autorizada a mandar confeccionar a placa alusiva, afixando-a em local apropriado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2024.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

Autoria: Vereadora Marcelly da Aquarela e Irmão Fal.

